LEI Nº 337/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento vigente no corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentaria a saber:

03.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.07 - Manutenção da Diretoria de Administração
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria em vigor:

07.02 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
10585751.11 - Pavimentação e Obras Urbanas
4110 - Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 03 DE NOVEMBRO DE 1998

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.